

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – CEP 05459-900 – São Paulo/SP
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

ASSUNTO: COTAÇÃO DE PREÇOS – 719/2023/300

RESPONSÁVEL: MÍRIAM ASAKURA

ENCERRAMENTO: **13/12/2024 às 23:59HS.**

OBJETO: Contratação de serviço técnico para a realização de **CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, conforme Termo de Referência e Planilha de Quantidades e Preços, constantes nas últimas folhas desta cotação.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Mensal, 30 DDL (trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.914/1999.
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.
- c) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 DIAS.
- d) A proposta deverá ter o nome do responsável por sua formulação, bem como os dados cadastrais da empresa, CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, E-mail e Telefone para contato.
- I. A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato pdf ou .doc / .xls, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de 20 MB, para os seguintes correios eletrônicos: proposta_cetesb@sp.gov.br e masakura@sp.gov.br, **Identificando no assunto: O número da cotação: 719/2023/300.**
- II. **ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**
 - a) Após o encerramento do prazo;
 - b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).
 - c) Sem os dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, e-mail e Telefone) na Proposta;

III. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais iremos consultar pela Internet:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e a Estadual (CND).
- d) A empresa vencedora deverá possuir registro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores. A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

2. PAGAMENTOS:

- a) A CONTRATADA deverá encaminhar a CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal, que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.
- b) O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.
- c) Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Nº 62.867, de 03 de outubro DE 2017, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.
- d) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.
- e) A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.
- f) Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.
- g) Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.
- h) O pagamento poderá ser susinado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:
 - I. em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

II. inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual;

III. Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

2. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 disponível em:

http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf:

a) Advertência;

b) Multa:

I. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

II. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

III. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

IV. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

V. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

VI. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

3. CLASSIFICAÇÃO: A classificação da proposta será feita por **VALOR GLOBAL**

4. As proponentes poderão esclarecer dúvidas pelo e-mail: masakura@sp.gov.br



CETESB

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

5. **Prorrogação de Prazo:** O prazo de execução poderá ser prorrogado conforme legislação vigente;
6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** **NÃO**
- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.
7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
8. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal.)
9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

10. ANEXOS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - PROGRAMA DE TREINAMENTO DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

ANEXO II - PLANILHA DE QUANTIDADES e PREÇOS.

São Paulo, 29 de Novembro de 2024.

Míriam Asakura
Setor de Contratação de Serviços e Obras
Tel.: (11) 3133-3249
Endereço eletrônico: masakura@sp.gov.br

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROGRAMA DE TREINAMENTO DA DIVISÃO DE SUPRIMENTOS**

INTRODUÇÃO

A CETESB pretende contratar um curso de licitações visando a capacitação de seus empregados, com o objetivo de aprimorar o conhecimento e as habilidades necessárias para a realização de processos licitatórios em conformidade com a Lei 13.303/2016, seu Regulamento Interno de Licitações, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 14.133/2021 na utilização da modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I e demais legislação, bem como as normas e jurisprudências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

OBJETIVOS

O curso de licitações deverá ter como objetivo geral capacitar e aprimorar os conhecimentos dos empregados da CETESB para a realização de processos licitatórios em conformidade com a Lei 13.303/2016, e subsidiariamente com a Lei Federal nº 14.133/2021 na utilização da modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, previsto no seu Artigo 28, Inciso I, com foco na operacionalização dos Sistemas de compras do Governo Federal denominado COMPRAS.GOV.BR, adotado pelo Governo do Estado de São Paulo, para a realização das licitações e contratações do Estado, em função da desativação da Bolsa Eletrônica de Compras BEC e revogação da Lei 10.520/02 em 31/12/2023.

PÚBLICO-ALVO

O curso deverá ser destinado aos empregados da CETESB que atuam nas áreas de Licitações, Contratos e Jurídico (estimativa de 30 funcionários)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

O conteúdo programático do curso deverá abranger, no mínimo, os seguintes temas:

- A fase preparatória das licitações e a operacionalização dos Sistemas de compras do Governo Federal COMPRAS.GOV.BR;
- O regime de contratação das estatais: as premissas da Lei 13.303/2016 e a aplicação subsidiária da Lei 14133/21;
- Modalidades de Licitação previstas na Lei 13303/2016;
- Regime de Execução Contratual (com ênfase na contratação integrada e semi-integrada);
- A dosimetria da pena e a formalização das sanções;
- Gerenciamento de riscos: conceitos básicos e metodológicos de gerenciamento de riscos aplicáveis à matriz de riscos prevista na Lei 13.303/2016;
- Exigências de habilitação e de qualificação;
- Pesquisa de Preços – requisitos mínimos, fontes, metodologias para a construção do preço referencial;

O treinamento deverá priorizar aulas práticas de operacionalização dos subsistemas do COMPRASGOV, notadamente:

- Sistema de Pregão / Concorrência Eletrônica de Compras

- Sistema de Cotação / Dispensa Eletrônica
- Sistema de Pesquisa de Preços
- Gestão de Atas de SRP
- PCA Planejamento de Compras Anual
- Painel de Preços do Governo Federal
- Estudo Técnico Preliminar
- Sistema de Gestão de Riscos
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores
- Sistema de Contratos
- Sistema Siasg – HOD
- Catálogo de Materiais e Serviços

CARGA HORÁRIA

A carga horária do curso deverá ter no mínimo 16 horas/aulas, com carga horária diária de 04h, dois dias por semana, em conformidade com a disponibilidade dos empregados da CETESB.

METODOLOGIA

O curso deverá ser ministrado de forma presencial, com fornecimento pela empresa contratada de gravação das aulas, para uso exclusivo da CETESB.

O método de ensino deverá ser participativo e interativo, com a utilização de exemplos práticos e casos reais.

RECURSOS DIDÁTICOS

O curso deve ser ministrado com o auxílio de recursos didáticos, como materiais de apoio e equipamentos audiovisuais.

QUALIFICAÇÃO DO INSTRUTOR

O instrutor do curso deverá possuir experiência comprovada na área de licitações e contratos, Lei 14.133/2021 e Lei 13.303/2016, na operacionalização dos sistemas eletrônicos do COMPRASGOV e com formação acadêmica em Direito, Administração ou áreas afins.

LOCAL

O curso deverá ser realizado nas instalações da Escola Superior da CETESB, que fornecerá sala e recursos audiovisuais.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação do curso será realizada por meio de Questionário de Avaliação, aplicado pela CETESB, a ser preenchida pelos participantes ao término do treinamento.

São Paulo, 28 de Novembro de 2024

Pedro Fioravante Netto
Gerente da Divisão de Suprimentos

ANEXO II - PLANILHA DE QUANTIDADES e PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 719/2023/300

Item	Descrição	Qtd	Valor unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Contratação de serviço técnico especializado para realização de curso na temática "Licitações e Contratos", com o objetivo de aprimorar o conhecimento e as habilidades necessárias para a realização de processos licitatórios em conformidade com a Lei 13.303/2016, Regulamento Interno da CETESB, bem como as normas e jurisprudências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Conforme Termo de Referência (ANEXO I).	1		
TOTAL GERAL				

Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ: